

EDITAL PRODES/PK Nº 02/2023

³
DIVULGA RESULTADO FINAL REFERENTE A RESOLUÇÃO
NORMATIVA Nº 01/2023 QUE DISPÕE SOBRE O **RECADASTRO**
NO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO,
SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
KENNEDY – PRODES/PK.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis nº 1.487/2020 e 1.642/2022 que REGULAMENTAM o Programa de Desenvolvimento do Ensino Técnico, Superior e Pós-graduação no Município de Presidente Kennedy – PRODES/PK, INFORMA o RESULTADO FINAL do processo de RECADASTRO da bolsa de estudos para o 1º semestre de 2023.

1. DO RESULTADO

Fica divulgado o resultado final dos munícipes selecionados para **PROSEGUIR** no **PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – PRODES/PK**, para o 1º semestre do corrente ano na forma do anexo único integrante desta Resolução.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. As irregularidades constantes no processo de **recadastro** de bolsa de estudos serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei.

2.2. Nenhum bolsista poderá alegar desconhecimento das normas regulamentares e editalícias.

Presidente Kennedy-ES, 08 de março de 2023.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PRODES-PK

Viviani de Almeida Terra Rainha
Presidente da Comissão

Maria Aparecida Terra Tonon
Membro

Vanessia Santana das Neves
Membro

Gilda Braga Alberoni
Membro

Leonardo Furquim Fernandes
Membro

Homologo o Edital.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 189/2019

TÉCNICO**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - IPES**

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Daniele de Castro Costa	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Eliane Gomes Luiz	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Elizângela Lima Rodrigues	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Erica Vitória Reis Souza	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Jhennifer Gomes das Chagas	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Lucia Mara Alves	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO 1. 2.	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e

			3.	1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Luciana Cristina dos Santos Lima	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
08	Milena Peçanha da Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

GRADUAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

N°	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Andressa Couto Flores	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Beatriz Paderni Chagas	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Camila da Silva Cordeiro	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na

				Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Dávila Ângela de Jesus	NUTRIÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Dejair de Jesus Pereira	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Douglas Silva de Menezes	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Ediane Penha das Neves	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
08	Eduarda Cardoso Barreto	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
09	Elizama de Oliveira Silva Ribeiro	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº

				1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
10	Felipe Barbosa de Oliveira	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
11	Fillip Fricks Teixeira Pires	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
12	Flaviana das Neves Neto	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
13	Gleiciane Silva de Carvalho Moreira	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
14	Iracelma Benevides Teles	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

15	Isabella Souza da Silva	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
16	Ítalo Fontana Nicoli	NUTRIÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
17	Jamyle Benevides Pacheco	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
18	Janderson Alves Graça	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
19	Janilson Pereira Alves	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
20	Janine Pereira de Souza	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	6. O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da

				Bolsa de Estudos.
21	Jeniffer Chagas Viana	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
22	Jeronimo Agrizzi de Melo	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
23	João Marcos Chader Soares	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
24	João Paulo Pereira Batista	ENGENHARIA AMBIENTAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
25	João Pedro Sant'Ana Mateus Santos	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para 7. 8. renovação da Bolsa de Estudos.
26	Josiene Barcelos de Souza	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na

				Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
27	Kaliny Neves Paixão	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
28	Kaslluyn Faria Balduino	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
29	Kathariny Belônia Candal	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
30	Ketrilin Alves da Silva	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
31	Laisa Martins Hermogênio	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 9.104/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
32	Lucas Guimarães de Aguiar	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios

				estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
33	Ludimila Moreira Marvila	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
34	Maicon Vinícius da Silva Almeida	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
35	Marcelo Roseira Filho	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
36	Marcos Duarte Sartório	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
37	Marcos Vinicio Rozário das Neves	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

38	Maria Luísa de Almeida Terra Rainha	PSICOLOGIA (LICENCIATURA E BACHARELADO)	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
39	Maria Luiza dos Santos Simão	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
40	Mariana Costa de Souza	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
41	Mayra Cordeiro da Costa	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
42	Núbia Teixeira dos Santos	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
43	Otávio Rocha Reis	ENGENHARIA AMBIENTAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para

				renovação da Bolsa de Estudos.
44	Patrick Benevides Shaider	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
45	Paulo Henrique Klen Soares Ferreira	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
46	Rafael Alves Lessa	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
47	Raquel Peixoto da Silva	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
48	Reules Jonhs Rodrigues Amaro	NUTRIÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
49	Rhaiana Silva de Jesus	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na

				Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
50	Ronaldo do Espírito Santo Silva	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
51	Samara Cária Rossi Vidal	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
52	Saymon Lopes Bayer	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
53	Sérgio Rangel da Silva	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
54	Stefane Barreto da Silva	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
55	Stéfany Rodrigues Prado da Cunha	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº

				1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
56	Sufla Cordeiro dos Santos	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
57	Tamara Silva Fideles	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
58	Thaylaine da Silva Gomes	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
59	Thaynara Reis Silva	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES - MULTIVIX - CACHOEIRO

N°	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Bianka Rocha da Silva	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está

				apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Bruno Fernandes França	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Carlomar Correa de Jesus	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Crisvani Corrêa Silva	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Dandara Santos Lourenço	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Daniel de Castro Costa	ENGENHARIA ELÉTRICA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Douglas Fernandes de Oliveira Vieira	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da

				Bolsa de Estudos.
08	Douglas Magnum Sousa Santos	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
09	Esthér Ribeiro Terra	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
10	Evellyn Silva Cordeiro da Costa	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
11	Fabiana Peçanha	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
12	Gabrieli Faria da Costa	BIOMEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
13	Gisléia Brandão dos Santos	BIOMEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

14	Isabela Figueira Garcia	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
15	Isabela Jordão Lorentz	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
16	Isabelly Terra Cardoso	BIOMEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
17	Janaina Bandeira Lima	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
18	Jorgian de Lima Gomes	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
19	Joyce Adriana Veridiano	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
20	José Armando Motta Júnior	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra

				nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
21	Kaliny Quinta Moreira Batista	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
22	Karina Costa Porto	BIOMEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
23	Kevhilly Silva Moreira	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
24	Larissa da Silva Ribeiro	BIOMEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
25	Larissa Dias Rodrigues	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
26	Layra de Souza Torres	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra

				nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
27	Lidia Martins Marvila	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
28	Marcela Lopes da Silva	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
29	Márcia Eduarda Cruz Mota	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
30	Maria da Conceição Martins da Silva	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
31	Maria Joana Juvêncio Barreto	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
32	Mateus Faria Silva	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas

				Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
33	Natan Pereira Reis	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
34	Pâmela Chaves Evangelista	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
35	Paulo Ricardo Pereira Martins	MEDICINA VETERINÁRIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
36	Pedro Sant'Anna Vasconcellos	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
37	Poliana Alves Seccon	PSICOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
38	Rhana Peixoto da Silva	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e

				1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
39	Rhayna Vilela Oliveira	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
40	Ricardo Leite da Silva Cabral	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
41	Robson Bernardo da Silva	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
42	Samara Pereira Neves	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
43	Shayane Santos Correa	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
44	Shayara Ramos Martins	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme

				previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
45	Stefany Pinto de Souza	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
46	Thyaydany Telles da Cruz	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
47	Vanessa Peixoto Martins	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
48	Vitor Raimundo Peixoto	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
49	Vivian dos Santos Araújo	ODONTOLOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
50	Wesley da Silva Rainha	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução

				Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
51	Wiverson Pereira Dias	ENFERMAGEM	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES - LTDA - MULTIVIX - VITÓRIA

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Jhenifer Benevides Mota	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Mariana Veiga de Sá	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Luiza Fricks Cabelino	MEDICINA	DEFERIDO	Conforme decisão jurídica proferida pela Procuradoria-Geral Municipal através do Processo Administrativo Nº 012081/2022 a Comissão do PRODES/PK mantém a concessão do benefício à requerente.

MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Rafael Rocha dos Santos	ENGENHARIA CIVIL-EAD	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº

				01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Thiago Motta Barboza	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EAD	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Walace Benevides Fontana	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO EAD	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Adriana Costalonga Gomes	PEDAGOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Andressa Graça Santos	PEDAGOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Bianca Perim Batista	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Camila Ferreira Gomes Silva	PEDAGOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra

				nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Carlos Areas Rosa	PEDAGOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Creuziani Matos Sedano	PEDAGOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Eduardo Machado Silva	GESTÃO AMBIENTAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
08	Elessandra Fernandes Candal	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
09	Esther de Jesus Rosa	FARMÁCIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
10	Graciele Alves Hora	RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos

				nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
11	Ivone Nolasco da Silva Almeida	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
12	Jocivaldo Bernardo Teles	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
13	Juliana Tardoque de Araújo Viana	Pedagogia	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
14	Jussara Paes Martins de Oliveira	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
15	Kétila Nobre Peçanha	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
16	Lídia Bandeira Gonçalves	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e

				1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
17	Luana Paes Martins Oliveira	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
18	Marcieli das Neves Gomes	PEDAGOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
19	Monica Ribeiro de Almeida	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
20	Raquel Baião Nogueira	LETRAS	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
21	Renata Barreto	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
22	Rayane Calheira Neto	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme

				previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
23	Regina dos Santos Gonçalves	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
24	Rogério Tadeu Rocha Nacarati	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
25	Sônia Maria Baiense Pereira	GESTÃO AMBIENTAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
26	Valdiceia Nunes Neto	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
27	Valquíria das Neves Alves	PEDAGOGIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

FACULDADE VALE DO ITAPEMIRIM – FDCI

01	Iasmin Silva Bittencourt	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos
----	--------------------------	---------	----------	--

				nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Jordana Brandão Rocha	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Kayo de Oliveira Ramos	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Larissa da Silva Gonçalves	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Luiza Sedano Gonçalves	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Taynara Rodrigues da Cruz	DIREITO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO - REDENTOR

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Amanda Souza Guilherme	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Ana Carolini Venturim Almeida Vieira	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Ana Clara Belônia Marangoni	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Ana Luísa Costalonga Gomes	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Beatriz Fontana Gomes	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Cauã Belônia Terra	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se

				enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Christian Fricks Hernandes	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
08	Davi Gomes de Menezes Abreu	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
09	Dianna Bayer Silva	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
10	Ébyllin Sedano Almeida	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
11	Emily Lopes Rosa	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o

				01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
12	Evelyne Vargas Gualberto da Hora	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
13	Felipe Terra de Martin de Galito	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
14	Heloíza Carla Fontana Corrêa	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
15	Higor Fontana Nicoli	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
16	Hingridi de Souza Bayer Gomes	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
17	Jéssica Rangel de	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se

	Carvalho			enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
18	João Vítor Silva Martinusso	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
19	José Paulo Corrêa dos Santos	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
20	Kassia Cade Baiense	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
21	Lucas Chaves da Cruz Costa	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
22	Maiara Fernandes Calheira	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o

				01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
23	Nelcyléia Angelo de Freitas	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
24	Pedro Henrique Fontana	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
25	Pedro Terra de Martin Galito	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
26	Rafaela Sechim Moreira	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
27	Renato Cansi de Almeida	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
28	Sâmela Ferreira Pardim	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se

				enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
29	Thainá Fraga Baiense	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
30	Victor Schwartz Pulz	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
31	Yasmim Batalha dos Santos	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

FACULDADE SÃO CARLOS – FAMESC

N ^o	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Ayeska Terra Cardoso	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N ^o 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N ^o 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Leandro Fernandes França	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos

				nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
--	--	--	--	---

FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – FMC

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Ewerton Amaro Corrêa	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

**CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – ISE CENSA-
Campos dos Goytacazes/RJ**

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Thalia Pereira da Silva	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA – LTDA – UNIFAMINAS

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Carla Tavares Jordão	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Cláudio Matheus Viana Gomes	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto

				na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Douglas de Menezes Gonçalves	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Elian Gomes	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Kamilly Batista Pereira Freitas	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Lillian de Melo Viana	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Lira Fernandes Sales	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
08	Sâmela Viana Gomes	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº

				01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
09	Victória Crespilho Viana	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Dayara Gomes Machado	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Isabella Baiense Moreira	MEDICINA	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Adenilda Moreira Marvila	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - EMESCAM

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Barbara Benevides de Lima	FISIOTERAPIA TERAPIA INTENSIVA- ADULTO E NEONATAL	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Ana Flávia Barboza Costalonga	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Anadia Macedo da Silva	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Fernanda Ramos Souza	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Flávia Magalhães Duarte	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Jumaicon Ferreira da	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra

	Costa			nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Ricardo Xavier Silva	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

UNIVERSIDADE VALE DO CRICARÉ

Nº	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Ana Paula da Costa Almeida	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
02	Cenilda Graça Ribeiro Terra	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
03	Efigênia Graça dos Santos	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
04	Jaqueline Costa Quinta	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa Nº 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
05	Jeferson Silva Sedano	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis Nº 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto

				na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
06	Kaline de Almeida Queiroz	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
07	Leylyane da Conceição Gomes Ferreira	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
09	Maria da Penha Nóbrega Uchôa Cordeiro	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
10	Mary da Silva Costa Brandão	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
11	Maurília Quinta Moreira	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
12	Raquel das Neves Batalhas	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
13	Suellen Aires Ramos	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto

				na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
14	Tiaria Graça dos Santos	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.
15	Valdeis Correa Baiense	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEFERIDO	O (a) requerente se enquadra nos critérios estabelecidos nas Leis N° 1.487/2020 e 1.642/2022 conforme previsto na Resolução Normativa N° 01/2023 está apto (a) para renovação da Bolsa de Estudos.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PRODES-PK

Viviani de Almeida Terra Rainha
Presidente da Comissão

Maria Aparecida Terra Tonon
Membro

Vanessia Santana das Neves
Membro

Gilda Braga Alberoni
Membro

Leonardo Furquim Fernandes
Membro

Homologo o Edital.

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Dec. N° 189/2019